



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 008/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Regulamenta o § 1º., do Art. 97., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, definindo que:

a) somente serão incluídos no Expediente os papéis que forem recebidos pela Secretaria da Casa até às 17h00 (dezessete horas) do dia anterior ao da Sessão;

b) deverão os mesmos estar devidamente assinados;

c) deverão, ainda, os mesmos estar devidamente registrados no protocolo geral da Câmara Municipal de Jataizinho.

Parágrafo único. Não serão aceitos papéis sem assinatura no ato do registro no protocolo geral da Câmara Municipal de Jataizinho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de dois mil e nove.

-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-

Presidente